

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 114, 12 de dezembro de 2016

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Diretor de Orçamento e Finanças

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas -Interino

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / HUJM

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
RETIFICAÇÃO.....	04
Retificação da portaria nº 389, de 02 de dezembro de 2016.....	04
Retificação da portaria nº 390, de 02 de dezembro de 2016.....	04
DESIGNAÇÃO.....	05
Portaria nº 395, de 05 de dezembro de 2016.....	05
Portaria nº 396, de 05 de dezembro de 2016.....	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 397, de 05 de dezembro de 2016.....	07
DESIGNAÇÃO.....	08
Portaria nº 398, de 06 de dezembro de 2016.....	08
Portaria nº 399, de 06 de dezembro de 2016.....	09
Portaria nº 400, de 06 de dezembro de 2016.....	09
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 401, de 06 de dezembro de 2016.....	10
Portaria nº 402, de 06 de dezembro de 2016.....	11
Portaria nº 403, de 06 de dezembro de 2016.....	12
Portaria nº 404, de 06 de dezembro de 2016.....	13
DESIGNAÇÃO.....	14
Portaria nº 405, de 06 de dezembro de 2016.....	14
Portaria nº 406, de 06 de dezembro de 2016.....	14
Portaria nº 407, de 06 de dezembro de 2016.....	15
Portaria nº 408, de 06 de dezembro de 2016.....	15
Portaria nº 409, de 12 de dezembro de 2016.....	16
Portaria nº 410, de 12 de dezembro de 2016.....	16
PUBLICAÇÃO.....	17
Resolução nº 004, de 05 de dezembro de 2016.	17
Resolução nº 005, de 05 de dezembro de 2016.	17
Resolução nº 006, de 05 de dezembro de 2016.	18
Resolução nº 007, de 05 de dezembro de 2016.	18

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificação da portaria nº 389, de 02 de dezembro de 2016.

Na portaria nº 389, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº113, de 05 de dezembro de 2016, **onde se lê:**

Considerando a aprovação pelo Conselho Gestor em reunião do dia...

§ 2º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada, tendo, para fins de integralidade de carga horária contratual, uma atividade semanal de 06 (seis) horas.

§ 1º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia da Unidade de Cirurgia Geral as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Leia-se:

Considerando a aprovação pelo Conselho Gestor em reunião do dia 30 de novembro de 2016.

§ 1º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada.

§ 2º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia da Unidade de Cirurgia Geral as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Retificação da portaria nº 390, de 02 de dezembro de 2016.

Na portaria nº 390, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº113, de 05 de dezembro de 2016, **onde se lê:**

Art. 1º Designar o Professor Fabrício Lucena de Almeida para coordenar o Serviço de Cirurgia Plástica do HUJM-EBSERH, atribuindo-lhe a carga horária semanal de 06 (seis) horas semanais para desempenho dessas atividades.

Leia-se:

Art. 1º Designar o Professor Fabrício Lucena de Almeida para coordenar o Serviço de Cirurgia Plástica do HUJM-EBSERH.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 395 de 05 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Henrique Brandini CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 083/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de materiais laboratoriais – meios de cultura”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508898/2016-32 tendo como suplente a servidora Amanda Colíchio Bini Napoleão CPF: 223.883.908-93 SIAPE: 2167097.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2016 a 31/08/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Superintendente

Portaria nº 396 de 05 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Josué João de Oliveira, CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 074/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de materiais hospitalares de consumo – fios para sutura”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508253/2015-19 tendo como suplente a servidora Larissa M. Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 21/09/2016 a 20/09/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 397, de 05 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de instituir a nova Comissão para o Serviço de Registro Hospitalar de Câncer;

Considerando a necessidade de se estabelecer as atribuições de cada membro, conforme proposto pelo Ministério da Saúde/INCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão do Registro Hospitalar de Câncer - RHC do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme segue:

Membros indicados

Coordenadora

- Ivana de Menezes (Médica Patologista)

Registradora

- Magalli Paula Evangelista Taques (Técnica Administrativa)

Membros Assessores

- Fernanda de Figueiredo Arruda Rizzo (Médica Patologista)
- Gilmar Ferreira do Espírito Santo (Oncologista Cirúrgico)
- Cláudio Pereira de Souza (Chefe da Unidade de Regulação Assistencial)
- Mara Regina Rosa Ribeiro (Chefe de Divisão de Enfermagem)
- Hugo Gedeon Barros dos Santos (Chefe de Unidade de Atenção Psicossocial)

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 398, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Neusa Yuko Miyashita Negrão CPF: 051419088-44 SIAPE: 1366428**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto a **Dispensa de licitação nº 0141/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Serviço de preparação de medicamento - ciclofosfamida”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508607/2016-14 tendo como suplente a servidora **Kátia Luzia Meira Sabóia Ribeiro CPF: 34650113172 SIAPE: 416761**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **04/07/2016 a 03/07/2017**.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 399, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2160041, para substituir THABILA ARAÚJO DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2158731 no período de 06 a 25 de fevereiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Hotelaria, junto ao Setor de Logística da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 400, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar ANTHONY DA SILVA PRATES, matrícula SIAPE nº 2158440, para substituir ANNA RACHEL RIBEIRO CABRAL REZENDE, matrícula SIAPE nº 2167105 no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 401, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de se organizar os setores médicos especializados, contidos nas Unidades Clínicas, visando à otimização do fluxo administrativo e das ações de cuidados ao paciente, oferecendo significativo apoio para o processo de gestão da Unidade e para as estruturas superiores responsáveis pelas suas demandas;

Considerando o contido na Resolução nº 004 de 05 de dezembro de 2016 do Colegiado Executivo do HUJM;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Serviço de Oftalmologia do HUJM-EBSERH ligado à Unidade de Cabeça e Pescoço para, em cotejo com esta, otimizar as ações administrativas e de cuidados ao paciente tratados pela referida especialidade.

Art. 2º O Serviço de Oftalmologia será considerada uma estrutura informal de assessoria à Unidade de Cabeça e Pescoço, chefiada por um Coordenador, preferencialmente um Professor da área, nomeado pelo Superintendente, ouvida a Chefia da respectiva Unidade.

§1º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada.

§2º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 402, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de se organizar os setores médicos especializados, contidos nas Unidades Clínicas, visando à otimização do fluxo administrativo e das ações de cuidados ao paciente, oferecendo significativo apoio para o processo de gestão da Unidade e para as estruturas superiores responsáveis pelas suas demandas;

Considerando o contido na Resolução nº 005 de 05 de dezembro de 2016 do Colegiado Executivo do HUJM;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HUJM-EBSERH ligado à Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente para, em cotejo com esta, otimizar as ações administrativas e de cuidados ao paciente tratados pela referida especialidade.

Art. 2º O Serviço de Referência em Triagem Neonatal será considerada uma estrutura informal de assessoria à Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, chefiada por um Coordenador, preferencialmente um Professor da área, nomeado pelo Superintendente, ouvida a Chefia da respectiva Unidade.

§1º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada.

§2º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 403, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de se organizar os setores médicos especializados, contidos nas Unidades Clínicas, visando à otimização do fluxo administrativo e das ações de cuidados ao paciente, oferecendo significativo apoio para o processo de gestão da Unidade e para as estruturas superiores responsáveis pelas suas demandas;

Considerando o contido na Resolução nº 006 de 05 de dezembro de 2016 do Colegiado Executivo do HUJM;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Serviço de Anestesiologia do HUJM-EBSERH ligado ao Setor de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico para, em cotejo com esta, otimizar as ações administrativas e de cuidados ao paciente tratados pela referida especialidade.

Art. 2º O Serviço de Anestesiologia será considerada uma estrutura informal de assessoria do Setor de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, chefiada por um Coordenador, preferencialmente um Professor da área, nomeado pelo Superintendente, ouvida a Chefia da respectiva Unidade.

§1º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada.

§2º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia do Setor de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 404, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de se organizar os setores médicos especializados, contidos nas Unidades Clínicas, visando à otimização do fluxo administrativo e das ações de cuidados ao paciente, oferecendo significativo apoio para o processo de gestão da Unidade e para as estruturas superiores responsáveis pelas suas demandas;

Considerando o contido na Resolução nº 007 de 05 de dezembro de 2016 do Colegiado Executivo do HUJM;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Banco de Leite do HUJM-EBSERH ligado à Unidade Materno-Infantil para, em cotejo com esta, otimizar as ações administrativas e de cuidados ao paciente tratados pela referida especialidade.

Art. 2º O Banco de Leite será considerada uma estrutura informal de assessoria da Unidade Materno-Infantil, chefiada por um Coordenador, preferencialmente um Professor da área, nomeado pelo Superintendente, ouvida a Chefia da respectiva Unidade.

§1º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada.

§2º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia da Unidade Materno-Infantil as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 405, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a criação do Serviço de Oftalmologia, aprovada pelo Conselho Gestor do HUJM-EBSERH em reunião do dia 30 de novembro de 2016;

Considerando a indicação feita pela Chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Professor Jair Giampani Júnior para coordenar o Serviço de Oftalmologia do HUJM-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 406, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a criação do Serviço de Referência em Triagem Neonatal, aprovada pelo Conselho Gestor do HUJM-EBSERH em reunião do dia 30 de novembro de 2016;

Considerando a indicação feita pela Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Professor Marcial Francis Galera para coordenar o Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HUJM-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 407, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a criação do Serviço de Anestesiologia, aprovada pelo Conselho Gestor do HUJM-EBSERH em reunião do dia 30 de novembro de 2016;

Considerando a indicação feita pela Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Professor Eduardo Santos Guim para coordenar o Serviço de Anestesiologia do HUJM-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 408, de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a criação do Banco de Leite, aprovada pelo Conselho Gestor do HUJM-EBSERH em reunião do dia 30 de novembro de 2016;

Considerando a indicação feita pela Chefia da Unidade Materno-Infantil.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Professora Sandra Coenga de Souza para coordenar o Banco de Leite do HUJM-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 409, de 12 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar HILDENETE MONTEIRO FORTES, matrícula SIAPE n.º 416455, para substituir EDUARDO DE LAMONICA FREIRE, matrícula SIAPE n.º 416047 no período de 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 410, de 12 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias n.ºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2167663, para substituir MARA REGINA ROSA RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 416582 no período de 20 de dezembro de 2016 a 18 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Resolução nº 004, de 05 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, resolve ad referendum:

Considerando a decisão do Colegiado Executivo exarada em 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar e concentrar as ações assistenciais de Oftalmologia, no âmbito da Unidade de Cabeça e Pescoço junto a Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, através da criação do Serviço de Oftalmologia, com coordenação do servidor Prof. Dr. Jair Giampani Júnior, SIAPE 1510484.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Resolução nº 005, de 05 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, resolve ad referendum:

Considerando a decisão do Colegiado Executivo exarada em 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar e concentrar as ações assistenciais de Triagem Neonatal, no âmbito da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente junto a Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, através da criação do Serviço de Referência em Triagem Neonatal de Mato Grosso, com coordenação do servidor Prof. Dr. Marcial Francis Galera, SIAPE 2139905.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Resolução nº 006, de 05 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, resolve ad referendum:

Considerando a decisão do Colegiado Executivo exarada em 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar e concentrar as ações assistenciais de Anestesiologia, no âmbito do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico junto a Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, através da criação do Serviço de Anestesiologia, com coordenação do servidor Dr. Eduardo Santos Guim, SIAPE 1188207.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Resolução nº 007, de 05 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, resolve ad referendum:

Considerando a decisão do Colegiado Executivo exarada em 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar e concentrar as ações assistenciais do Banco de Leite, no âmbito da Unidade Materno-Infantil junto a Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, através da criação do Banco de Leite, com coordenação da servidora Prof.ª Dr. Sandra Coenga de Souza, SIAPE 416591 e a nutricionista responsável Marli Eliane Uecker, SIAPE 1435977.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO